



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

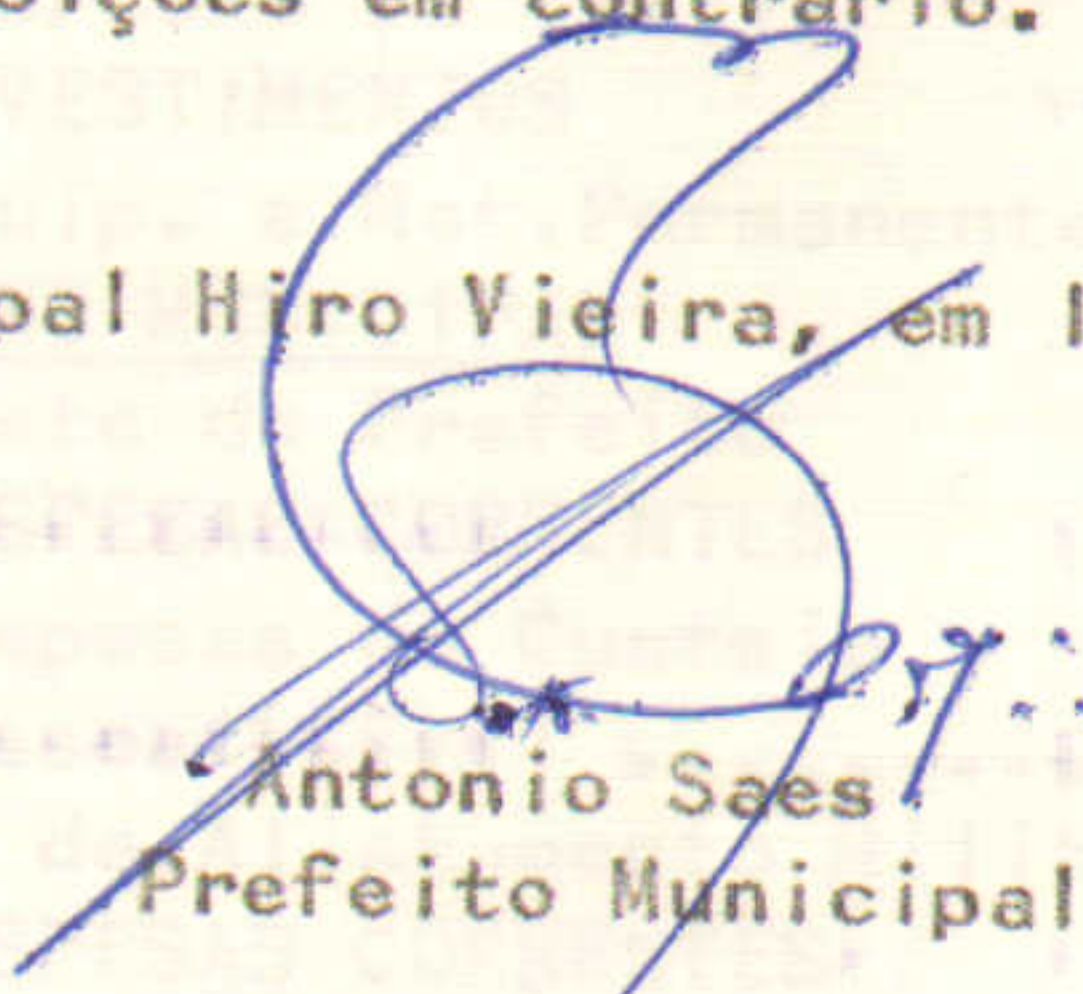
CGCE76-285-329/0001-08

Lei nº 579/84

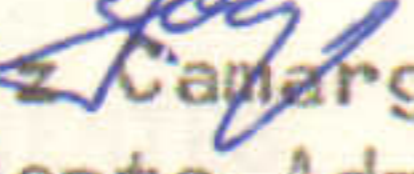
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Concede Título de Cidadão Honorário de Mandaguáçu:
- Fica, por força desta Lei, concedido o Título de Cidadão Honorário de Mandaguáçu, ao Excelentíssimo senhor Secretário de Indústria e Comércio do Estado do Paraná, senhor FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO.
- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hiro Vieira, em 19 de novembro de 1984.


Antonio Saes
Prefeito Municipal




José Luiz Camargo de Oliveira
Dir. Depto. Administrativo